

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA Nº 010/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

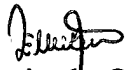
**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **EURÍPEDES JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 029.636.086-40, matrícula 1148-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço I, Nível I, Padrão 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 05 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 05 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 015 / 2018  
Certifico para fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicações do IPMCA em 05 / 06 / 2018 onde permanecerá por 30(trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Campos Altos/MG, 05 / 06 / 2018  
Ass. do Servidor: [Assinatura]  
RG/Matrícula: 1 2280

  
Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA